

Protocolo

Entre a Ordem dos Advogados, representada pelo seu Bastonário, Dr. José Miguel Júdice, e a ASOR - Associação Sindical dos Oficiais dos Registos, representada pelo seu Presidente, Paulo Manuel de Almeida Morais e Silva, é celebrado o seguinte protocolo:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando

Que um bom serviço ao cidadão no respeito da igualdade e liberdade passa por um respeito de princípios básicos de deontologia que devem informar a actuação de todos os actores jurídicos

Considerando

- Que um bom serviço ao cidadão na garantia da fé pública registral passa por uma boa formação daqueles que nela intervêm;

Considerando

- A importância desta formação no início das carreiras profissionais e, bem assim, ao longo de todo o percurso profissional;
- Que há todo o interesse em que os meios e acções de formação de que disponham os organismos a quem cabe assegurar essa formação possam ser aproveitados por eles, simultânea e reciprocamente, abrindo aos formandos de um as actividades do outro, na medida em que isso seja compatível com a especificidade de cada membro da classe jurídica,

Considerando

- A importância que no dia de hoje tem o aproveitamento das possibilidades dispensadas pelas novas tecnologias da informação e da comunicação

DISPOSIÇÕES

a Ordem dos Advogados e a Associação dos Oficiais dos Registos acordam:

- 1º - A OA e a ASOR procurarão organizar em conjunto o programa anual de acções de formação, de modo a que os destinatários tenham conhecimento antecipado da sua realização e respectivos temas;

2º. - As acções de formação que a OA e a ASOR organizem, especialmente no quadro da formação permanente, deverão, tanto quanto possível, ser programadas e organizadas por forma a escolherem-se localizações geográficas que permitam atingir o maior numero possível de formandos;

3º – A OA e a ASOR informar-se-ão mutuamente de todas as acções de formação que organizem através dos seus Centros de Formação sob a forma de conferências ou seminários de modo a que os respectivos membros possam participar na medida em que isto seja considerado conveniente nas respectivas acções;

4º - A OA e a ASOR. enviarão reciprocamente os suportes de formação que possam interessar e ser compatíveis com a formação e informação que a ambos cabe no âmbito das suas atribuições;

5º - As acções de formação poderão ser limitadas a um número de participantes a estabelecer, caso a caso, e a sua frequência sujeita, para esse efeito, a prévia inscrição;

6º - Para além das acções de formação que, no âmbito das respectivas atribuições, a cada uma das entidades subscritoras cabe organizar, deverão ser organizadas acções de formação conjunta, sobre temas de interesse comum, privilegiando-se designadamente a abordagem de matérias cujo interesse seja determinado por inovações legislativas ou doutrinárias, de modo a colaborar-se no estudo que aos profissionais caberá fazer das novas realidades emergentes;

7º - Prestar-se a especial atenção à organização de acções de formação baseadas nas Tecnologias da Informação e Comunicação com o estabelecimento de sinergias entre os dois contratantes com objecto de prestar um leque amplo de acções de formação independentemente da localização dos formandos

8º - Igualmente, prestar-se – a especial atenção à formação e o respeito da deontologia profissional jurídica que permita manter uma correcta conduta entre todos os profissionais do direito

INSTRUMENTOS

9º - A coordenação das acções conjuntas previstas no presente protocolo caberá a uma comissão permanente composta por dois elementos indicados pela OA e dois elementos indicados pela ASOR.;

10º - A Comissão referida reunirá obrigatoriamente com periodicidade trimestral e, para além disso, sempre que seja julgado necessário, por proposta de

qualquer dos seus membros e acordo com os restantes, em dia , hora e local que sejam por eles acordados.

11º- As deliberações da referida comissão estão sujeitas à aprovação do Bastonário da Ordem dos Advogados e do presidente da ASOR, ou daqueles em quem delegarem.

Lisboa, 10 de Julho de 2002

O Bastonário da Ordem dos Advogados

Dr. José Miguel Júdice

O Presidente da ASOR- Associação Sindical dos Oficiais dos Registos

Paulo Manuel de Almeida Morais e Silva